



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 12.653 ,DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Torna ponto facultativo os dias 07 (Corpus Christi) e 08 de junho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, os dias 07 (Corpus Christi) e 08 de junho de 2012.

Parágrafo único – As repartições da **SEMUSA**, que fazem atendimento de Pronto Socorro, **SEMUSB**, que operam na limpeza pública, **SEMOB** e **SEMAD**, organizarão turnos para revezamento, de forma a que não haja solução de continuidade no serviço.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município